



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Diário Municipal

Edição: 934

Página: 05

Data: 21 / 03 / 18

LEI Nº 711/2018

SÚMULA: Abre Crédito ESPECIAL Suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito ESPECIAL adicional suplementar por SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09001 Departamento de Obras

15.451.1501.1.081 Pavimentação e Manutenção das Vias Públicas

4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

R\$ 90.000,00

507.99.99.00.00 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Fonte	Descrição	Valor
3.507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	90.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezoito (21/03/2018).


Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito